

**LEI N º 2.358 DE 01/10/87.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A  
ASSINAR CONVÊNIO COM O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
OBRAS DE SANEAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valdecir Pichioni, Prefeito Municipal de Iturama-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Dragagem dos Córregos Santa Rosa e Quati, neste município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do convênio tem o custo estimado em Cz\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) cabendo à Prefeitura participar com o valor total do Convênio.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em ate 20% (vinte por, cento) sua participação estabelecida no artigo 2º, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura colocará no corrente exercício recursos de seu orçamento, à conta do credito 4.1.1.0 Obras e Instalações.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como

nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de outubro de 1987.  
Prefeito Municipal